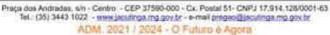


# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MÎNAS GERAIS Estância Hidromineral





## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 294/2022 - Pregão Eletrônico nº 147/2022

Objeto: Locação de concentrador de oxigênio, cilindro de CO2 e oxigênio medicinal gasoso.

Trata-se de análise e resposta das razões e Recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA mediante seu representante, contra a decisão do Pregoeiro que declarou a licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA vencedora do Pregão eletrônico nº 147/2022.

O presente julgamento de recurso será analisado considerando os termos do recurso interposto juntamente com as contrarrazões apresentadas, tempestivamente, pelas empresas.

#### I - Das alegações da recorrente

A recorrente AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA alega e solicita em suas razões de recurso (em resumo) que segue abaixo, conforme conta no recurso anexado junto ao SCPI – PORTAL DE COMPRAS:

"(...) Diante de todo o exposto, requer seja conhecida e processada a peça de Recurso bem como avaliado seu mérito, e, em face dos relevantes argumentos, seja acolhido o pleito da Recorrente para o fim de:

- Suspender os efeitos do resultado do processo licitatório, até que o recurso ora interposto seja apreciado e tenha seu mérito julgado, em prestígio ao juízo de reconsideração;
- Revogar os atos do certame referentes à etapa de lances, bem como os atos subsequentes;
- a) Anular a etapa de lances do certame em comento ante o flagrante VÍCIO APONTADO, estabelecendo seu julgamento de acordo com os preceitos e normas que regem as licitações públicas, reconvocando as empresas licitantes para a retomada de nova etapa de lances."

#### II - DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

#### Preliminar

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

## Quanto ao sistema estar inoperante em determinado momento

Segundo a recorrente, por motivos do sistema estar inoperante durante o lançamento dos lances, a empresa não conseguiu efetuar seus lances na hora apropriada.

Inicialmente, é oportuno relembrar que no momento em que o pregoeiro tomou ciência desse possível acontecimento, já entrou em contato com o suporte do sistema para que esclarecesse o possível ocorrido

LUIS OTAVIO Assinado de foerta BONALDI:04644 digital por LUIS 07AVIO 063665 BONALDI:04644063665



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS Estância Hidromineral





através de logs de erros ou relatórios que pudesse identificar inconsistências no sistema na hora dos lances, após ligação telefônica, o consultor do sistema Leonardo de Souza Hallak disse que não houve intercorrências na hora mencionada pela recorrente, que é a hora de efetuar os lances, e através de chamado efetuado pelo pregoeiro, o consultor Vinícius Corrêa Freire disse: "Conforme solicitação, não temos um relatório que gerencie inconsistências ou instabilidades do sistema, o único registro que temos é de alimentação do sistema, para sabe quem e o que cadastraram no sistema. Hoje houve contato de um Fornecedor e o técnico Leonardo o instruiu e verificou que não houve qualquer problema, o mesmo foi passado para você através do telefone com o técnico Leonardo." Em resposta à pergunta do pregoeiro, se há algum relatório de logs de erros durante a sessão, atendimento esse que foi impresso e juntado aos autos. Perguntado no chat se mais alguém teve problemas na hora de ofertar os lances, a única empresa White Martins, disse que não houve intercorrências, conforme contra razão apresentada e anexada aos autos. Vale salientar que, se o sistema estive com inconsistências, o primeiro lugar que la dar problema, seria aqui no paço municipal, mas em momento algum caiu o sistema para nós da Prefeitura ou houve alguma interferência por conta de instabilidade do nosso servidor, sabendo disso o pregoeiro acrescenta que esteve na sala de sessão o tempo todo e não teve nenhum problema com a conexão. É se voltar os procedimentos do processo licitatório, vai gerar ônus para prefeitura.

#### III - DECISÃO

Pelos motivos acima expostos, entendo que não houve nenhuma ocorrência de instabilidade do sistema durante a sessão para que seja anulados as decisões e ou atos do pregoeiro municipal.

Diante disso, fica mantida a decisão de habilitação da empresa White Martins GASES INDUSTRIAIS LTDA declarada vencedora do lote 03 do PRC nº 294/2022 Pregão Eletrônico nº 147/2022, fica INDEFERIDO o recurso da recorrente Air Liquide do Brasil Ltda, conforme exposto acima, encaminhando os autos à autoridade competente para decisão final.

Publique-se

Jacutinga, 22 de dezembro de 2022

LUIS OTAVIO BONALDI:04644063 Assinador de forma digital por CUS.
665 Datino 2022 12:32 15:5041-0700 665

Luis Otávio Bonaldi Pregoeiro



## Prefeitura Municipal de Jacutinga ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, sín - Centro - CEP 37580-000 - Cs. Postal 51- CNPJ 17.914, 128/0001-63 Tel.: (35) 3443 1022 - www.lacutings.mg.gov.tr. - e-mail pragocoglacutings.mg.gov.br. ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora.



## DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Referência: Pregão Eletrônico nº. 147/2022 - Processo Licitatório n. 294/2022.

Assunto: Recurso Administrativo

Objeto: Locação de concentrador de oxigênio, cilindro de CO2 e oxigênio medicinal gasoso.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto, e ainda,

Considerando o recurso apresentado pela empresa AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA, contra decisão do pregoeiro que habilitou a licitante WHITE MARTINS **DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS LTDA;** 

Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa WHITE MARTINS **DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS LTDA;** 

Considerando o arrazoado contido na decisão do Pregoeiro que acolho como razão para JULGAR improcedente a intenção de recurso apresentada pela empresa AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA, devendo o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº. 147/202, Processo Licitatório nº. 294/2022, prosseguir em suas ulteriores fases.

Jacutinga, 22 de dezembro de 2022.

PEDRO PEREIRA Assinuto de forma digital por PEDRO PEREIRA DE AGUIAR-042886 AGEAR-0428865765

Pedro Pereira Aguiar Secretário Municipal de Saúde